**TERMO DE REFERÊNCIA**

O objeto deste certame é o Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, material de expediente e serviços gráficos, no âmbito da 8ª Superintendência, em São Luís – MA.

**Janeiro/2021**

**ÍNDICE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** |  | **Pag.** |
| **1.** | OBJETO DA CONTRATAÇÃO………………………………………. | 3 |
| **2.** | TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES…………………………………. | 4 |
| **3.** | FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO……. | 6 |
| **4.** | LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE (se for o caso)………………………………………… | 7 |
| **5.** | DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS……………………………… | 7 |
| **6.** | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO…………………………………... | 7 |
| **7.** | VISITA AO LOCAL DA ENTREGA…………………………………. | 8 |
| **8.** | PROPOSTA……………………………………………………………. | 8 |
| **9.** | DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO……………………………. | 9 |
| **10.** | ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA…………………………………………………….. | 10 |
| **11.** | PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS………………… | 11 |
| **12.** | FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO……………………….. | 11 |
| **13.** | REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS…………………………………... | 11 |
| **14.** | FISCALIZAÇÃO……………………………………………………….. | 11 |
| **15.** | CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL…………….. | 12 |
| **16.** | OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA…………………………………. | 13 |
| **17.** | OBRIGAÇÕES DA CODEVASF……………………………………… | 15 |
| **18.** | GARANTIA DOS MATERIAIS……………………………………….. | 16 |
| **19.** | CONDIÇÕES GERAIS………………………………………………… | 17 |
| **20.** | ANEXOS……………………………………………………………….. | 17 |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Objeto deste certame é o Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, material de expediente e serviços gráficos, no âmbito da 8.ª Superintendência, em São Luis - MA

1.1. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, e itens individuais, conforme tabela constante do Anexo I deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.2. Os itens desta licitação deverão se enquadrar nas especificações, quantidades, preço de referência, além de, rigorosamente, serem confrontados com seus respectivos detalhamentos constantes deste Termo de Referência, de forma a não haver discrepância entre o item de interesse público e o ofertado pelo licitante.

## 1.3. Fornecimento

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF

1.3.1 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do SIASG.

1.3.1.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3.2. Todos os materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, acreditado nacionalmente – ABNT, INMETRO, etc, a depender de suas atribuições, abrangência e natureza atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3.3. Os prazos de validade e garantia não poderão ser inferiores a 12 meses, mesmo quando não expressos na própria descrição dos itens (embalagem).

1.3.4. Os bens oriundos do Registro de Preços deverão ser acondicionados em embalagens originais lacradas apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação, garantia e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.

# TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**TERMO DE REFERÊNCIA** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL** – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em São Luís - MA, em cuja jurisdição territorial localiza-se os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

**GRA** – Gerência Regional de Administração e Suporte Logístico, a qual compete administrar e desenvolver recursos humanos, atividades auxiliares, finanças e contabilidade por meio das suas estruturas orgânicas vinculadas.

**GRA/USA –** Unidade Regional de Patrimônio, Material e Serviços Auxiliares, vinculada à GRA, responsável pelas atividades de manutenção e conservação dos bens imóveis e móveis.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**CATMAT –** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

**CATSERV -** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços ou fornecimentos.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

**SIASG –** é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

# FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

## **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

## **Critério de Julgamento: Menor Preço**

* 1. **Modo de Disputa:** **ABERTO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5% (meio por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta. Art. 32, Parágrafo único do Decreto 10.024/2019.**
  2. **Regime de Execução: Preço unitário.**

# LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE

4.1. O prazo máximo para a entrega dos bens e serviços será impreterivelmente de 07 (sete) dias úteis, com exceção do grupo 12 onde os itens devem ser entregues em até 02 (dois) dias úteis; todos os prazos a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou serviço ou da nota de empenho pela licitante vencedora, por e-mail, fax ou através dos correios.

4.2 O objeto deverá ser entregue na Unidade de Serviços Auxiliares – 8ª/GRA/USA, situada na Avenida Alexandre de Moura, nº 25, Bairro Centro, prédio da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, São Luís-MA, CEP 65.025-470, fone (98) 2016-7576, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30minh, de segunda a sexta-feira, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições técnicas com aprovação pelo setor competente.

4.3. O meio de transporte e o acondicionamento dos bens devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

4.3.1. O transporte, carga e descarga dos bens serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

4.3.2. Não serão recebidas embalagens com quaisquer tipo de danos ou avarias.

# DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, material de expediente e serviços gráficos, a carga, o transporte e a descarga dos equipamentos/elétricos/mecânicos//materiais para 8.ª Superintendência, localizado no município de São Luís, Estado do Maranhão, conforme distribuídos no item 1 deste Termo de Referência.

## A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexo II deste Termo de Referência, que deverá ser observados criteriosamente pelos licitantes.

## A Codevasf não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

## O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

## Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

5.6. Os materiais serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.9. Os materiais devem ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade de acordo com a legislação em vigor;

5.10. A licitante vencedora obriga-se a entregar o material, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, estritamente de acordo com as especificações constantes deste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material que venha a ser constatado pela Administração em desconformidade com as referidas especificações.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## Poderão participar da presente licitação **exclusivamente** microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, individuais, que atendam as exigências do TR e seus anexos.

#### 6.1.1. As propostas serão aceitas somente para todos os itens do GRUPO que o licitante esteja concorrendo, conforme Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, e nas Especificações Técnicas – Anexo II deste Termo de Referência. Cotações para itens isolados não serão aceitas, implicando na desclassificação da proposta.

6.1.2. Não será permitida a participação de consórcio.

## SUBCONTRATAÇÃO

## Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

## **PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

# VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

## O atestado de visita aos locais do fornecimento **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF.

### Os custos de visita ao local onde serão entregues os materiais correrão por exclusiva conta do licitante.

### Em caso de dúvidas sobre onde serão entregues os materiais objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Administração da CODEVASF, em São Luís, no estado de Maranhão, nos telefones: (98) 3198-1302. (8ªGRA/USA).

# PROPOSTA

## As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

1. Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
2. As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos serviços/fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
3. Planilha de preços unitários e totais ofertados para os materiais/serviços, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo II, que é parte integrante deste termo de Referência.

### Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

### Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega do material, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitando arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

### Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global por Grupo, conforme critérios acima estabelecidos.

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

### Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos serviços, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem serviços dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo II deste Termo de Referência.

### O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de serviços/fornecimentos similares ao objeto da licitação:

#### Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela Codevasf.

# ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global por item/grupo, conforme abaixo, de **R$ 98.685,00 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**, a preços de janeiro/2021, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de Referência:

- Grupo Individual no valor global de R$ 11.951,49 (onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos);

- Grupo 1 no valor global de R$ 1.249,92 (mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

- Grupo 2 no valor global de R$ 2.024,22 (dois mil, vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

- Grupo 3 no valor global de R$ 2.385,36 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

- Grupo 4 no valor global de R$ 5.937,36 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

- Grupo 5 no valor global de R$ 1.507,77 (mil, quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos).

- Grupo 6 no valor global de R$ 2.886,66 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis e sessenta e seis centavos).

- Grupo 7 no valor global de R$ 958,77 (novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

- Grupo 8 no valor global de R$ 1.099,80 (mil, noventa e nove reais e oitenta centavos).

- Grupo 9 no valor global de R$ 8.986,74 (oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

- Grupo 10 no valor global de R$ 7.268,40 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

- Grupo 11 no valor global de R$ 537,47 (quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

- Grupo 12 no valor global de R$ 7.734,24 (sete mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

- Grupo 13 no valor global de R$ 26.243,92 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

- Grupo 14 no valor global de R$ 4.399,68 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

- Grupo 15 no valor global de R$ 3.457,08 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

- Grupo 16 no valor global de R$ 6.026,52 (seis mil, vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

- Grupo 17 no valor global de R$ 4.029,60 (quatro mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

## Os recursos orçamentários da CODEVASF correrão à conta do Programa de Trabalho – nº 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade.– Administração da Unidade Nacional, no Estado Maranhão, Categoria Econômica 4, sob a gestão da Área de Administração da CODEVASF.

# PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O prazo para vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da ata.

# FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preço unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente, observado ainda:

## Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

# REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

## Os preços para estes serviços/fornecimentos serão fixos e irreajustáveis.

# FISCALIZAÇÃO

14.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.1. A presente contratação será gerenciada pela 8ª GRA/USA – Unidade Regional de Patrimônio, Material e Serviços Auxiliares, e fiscalizada por servidor da 8ªGRA/USA (designado para tal, quanto ao recebimento e distribuição).

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio e informará a autoridade superior através de parecer, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. O bem ou serviço entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contado da data do recebimento de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

14.5. Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

14.6. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o bem ou serviço que vier a ser recusado e a arcar com todas as despesas oriundas do atraso da entrega e pagamento, tais como multa incidentes sobre impostos.

14.7. Serão recusados apenas os itens da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento ou Serviço que estiverem em desacordo.

14.8. Quando a recusa for parcial serão pagos os itens entregues conforme especificação editalícia e glosado o valor correspondente aos itens rejeitados até que seja efetuada a devida substituição.

14.10. A Contratada deverá retirar o bem ou serviço recusado no momento da entrega do bem ou serviço correto. A CODEVASF não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.

14.11 A CODEVASF poderá dar a destinação que julgar conveniente ao bem abandonado em suas dependências.

14.12 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da CODEVASF, a qual não está obrigado a firmar as contratações advindas do registro de preços, e fica facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida e assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.13 Caso seja necessário, um representante da Contratada poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais/serviços, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

# CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

## O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

## Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

## Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

## Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of  Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

## Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

## Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitue as exigências do item 16.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização,

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Além disso, entregar bens acondicionados em embalagens originais lacradas apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação, garantia e validade, de acordo com as características individuais de cada produto;

16.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, quando couber, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

16.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.7 A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art.225 da constituição federal/88, e em conformidade com o art. 3º da lei n.º 8.666/93 e com o art.6º da instrução normativa/SLTI/MPOG n.º01,de 19 de janeiro de 2010.

16.1.8 Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente a este Termo de Referência;

16.1.9 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448 – 1 e 15448 – 2;

16.1.10 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;

16.1.11. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.1.12. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (PB), cromo hexavalente (CR(VI), cádmio (CD), bifenil–polibromados (PBBS), éteres difenil–polibromados (PBDES).

## 16.2. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013,do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Politica de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

# OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

## Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

## Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

## Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

## Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

## Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

## Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

## Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

17.8. São obrigações da Contratante:

17.8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# GARANTIA DOS MATERIAIS

## A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo II, parte integrante deste Termo de Referência.

18.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será exigido de acordo com a Lei nº 8.078/90.

18.2. O prazo de validade dos bens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

18.3. Durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, a adjudicatária obriga-se a efetuar, sem ônus para o CODEVASF, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação.

18.4. A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fornecimento contratado.

18.5. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CONTRATANTE, para reparação desses danos ou prejuízos.

18.6. O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do bem.

# CONDIÇÕES GERAIS

## Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

# ANEXOS

## São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

* Anexo I – Justificativa
* Anexo II – Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços

ANEXO I

**JUSTIFICATIVAS**

**Finalidade**: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

**Justificativas:**

**Da necessidade da contratação**

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos/serviços objeto da presente licitação. As políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido nordestino, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir a escassez de água principalmente das comunidades rurais difusas do semiárido. As constantes secas provocam o colapso das atividades produtivas, sobretudo na agropecuária, impede a fixação do homem no campo e provoca a migração da população para as cidades.

Com o objetivo de proporcionar o atendimento ao direito humano fundamental de acesso à água, em qualidade e quantidade para consumo humano e inclusão produtiva, numa perspectiva de segurança alimentar e de melhoria da qualidade de vida em ambiente salubre no campo foi aprovado o projeto básico para execução das obras objeto desta licitação.

Motivação da contratação, informar para fins de instrução do processo:

1. benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;
2. conexão entre a contratação e o planejamento existente;
3. critérios ambientais adotados, se houver;
4. referências a estudos preliminares, se houver;
5. natureza do fornecimento/serviço, se continuado ou não;
6. agrupamento de itens em lotes.

**Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO**

A modalidade de licitação é Pregão Eletrônico considerando que se trata de bens comuns e visa ampliar a competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances verbais e negociação direta pelo pregoeiro, conforme art. 1º da Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002. A técnica envolvida na execução do fornecimento (ou serviços) objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva de execução, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos.

O essencial para a eficácia da licitação, é que o escopo de fornecimento (ou serviços) sejam bem definidos e especificados de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do fornecimento (ou serviços) que serão contratados.

**Justificativa da vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes** ou itens para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala.

**Justificativa da intenção de registro de preços dispensada** é o reduzido quadro de empregados na Unidade gerenciadora deste Sistema de Registro de Preços que impossibilita a adequada gestão das atas. (Em atendimento ao art.20 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – Res. nº463 de 05/07/2018).

**Critério de Julgamento**: Menor preço

**Sustentabilidade Ambiental**: Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

**Garantia do Objeto**: A garantia do objeto deverá será de no mínimo um ano.

**- Apresentação de amostras –** para o escopo do fornecimento é necessário a apresentação de amostra para avaliar o rendimento e qualidade do produto a ser fornecido.

**Permissão de Participação de Consórcios**: Não permitida. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio de empresas, considerando que o objeto não envolve diversas especialidades que exigem empresas de ramos distintos, como também não se trata de metodologia de execução de alta complexidade.

ANEXO II

**Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços**

Local e Data.

São Luís (MA), 12 de março de 2021.

**Gerson Mota Andrade**

Chefe da Unidade Regional de Patrimônio,

Materiais e Serviço Auxiliares

Codevasf – 8ª SR – Dec. nº 070/2013

Telefone: (98) 2016-7576 / (98) 3198-1302